

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - LONDRINA

Nota nº 001 – APMG/2ºCPM
 Para o Boletim Geral

Em 20/07/2018

EDITAL nº 001/2018 – 2º CPM-LONDRINA

TESTE CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - LONDRINA “ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2018-2019”

O Diretor/Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê na esfera de sua competência dada pelos os Art. 17 e Art. 29-A da Lei Estadual nº 16.575 – LOB/PMMPR, de 28 de setembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 50, inciso II, IX e X do Decreto Estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010 – RISG/PMMPR, e em conformidade com o Art. 5º, § 1º, III, combinado com o artigo 98 da Portaria do Comando-Geral nº 330 de 14 de março de 2014 - Portaria de Ensino da PMPR, cumprindo o disposto na Portaria do Comando-Geral nº 865, de 14 de dezembro de 2017 – Regimento Interno do 2º Colégio da Polícia Militar do Estado do Paraná, torna público a abertura do Edital para ingresso no 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (2º CPM) – “LONDRINA” –, localizado na Rua Eucaliptos, nº 215, Jardim Leonor, Londrina, Paraná, para o ano letivo de 2019, ao **6º ano do Ensino Fundamental**, no turno da **tarde**, e ao **1º ano do Ensino Médio**, no turno da **manhã**, conforme se especifica:

1. CURSOS OFERECIDOS

- a. 6º ano do Ensino Fundamental – turno da tarde;
- b. 1º ano do Ensino Médio – turno da manhã.

1.1 VAGAS OFERECIDAS

De acordo com o que estabelece o Regimento Interno do 2º CPM, aprovado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná e pelo Chefe do Núcleo Regional da Educação, atendendo ao que prescrevem suas finalidades, prioriza o ingresso de no mínimo 60% do total de vagas aos filhos (as) ou dependentes legais de Policiais e Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada e reformados da PMPR, no entanto, devido à implantação recente do Colégio em Londrina, serão dispostas 50% das vagas para os dependentes de Militares Estaduais do Paraná. Será ofertado um total de 90 (noventa) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental, no turno da tarde, e 60 (sessenta) vagas para o 1º ano do Ensino Médio, no turno da manhã, distribuídas da forma abaixo especificada:

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
6º ano - TARDE		1º ano - MANHÃ	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
45 preferenciais 45 complementares	90	30 preferenciais 30 complementares	60

Obs.: conforme item 6.5, letra b), o termo “preferenciais” refere-se exclusivamente a dependentes de Militares Estaduais do Paraná.

1.2 DA REVERSÃO DAS VAGAS

As vagas remanescentes devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos classificados na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência (Fundamental ou Médio), conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas para
Candidatos de concorrência preferencial	Candidatos de concorrência complementar
Candidatos de concorrência complementar	Candidatos de concorrência preferencial

2. FASES DO CONCURSO

- 1ª Fase – Inscrições,
- 2ª Fase – Homologação de Inscrições,
- 3ª Fase – Divulgação do ensalamento,
- 4ª Fase – Realização das provas,
- 5ª Fase – Divulgação do Gabarito Preliminar
- 6ª Fase – Recebimento de Recursos
- 7ª Fase – Divulgação do Gabarito Oficial Final e da Classificação dos Candidatos
- 8ª Fase – Matrícula
- 9ª Fase – Divulgação das eventuais chamadas complementares

3. 1ª FASE – INSCRIÇÃO

- a) Início: 07 de Agosto de 2018, às 10h00min;
- b) Término: 08 de Outubro de 2018, às 18h00min;
- c) Local: A inscrição para o processo classificatório 2018/2019 deverá ser realizada **exclusivamente pela internet** através do site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br mediante o preenchimento de todas as etapas do formulário de inscrição e inserção de documentos comprobatórios. A inscrição somente será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição ou após o deferimento da isenção desta taxa.

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Deverão ser realizadas pelos familiares ou responsáveis legais do (a) candidato (a), por ser o (a) pretendente à vaga menor de 18 (dezoito) anos de idade;

b) Os familiares ou responsáveis, a partir da inscrição, autorizam que seus filhos (as) ou tutelados (as) sejam submetidos às normas do teste classificatório, devendo, os familiares, tutores e responsáveis legais encarregados da inscrição bem como os candidatos, cumprir integralmente as normas nele estabelecidas sob pena de desclassificação, indeferimento, não homologação ou exclusão da concorrência do processo em qualquer que seja a fase;

c) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental e forem nascidos nos anos de 2006, 2007, 2008 ou 2009 para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental.

d) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental para ingresso no 1º ano do Ensino Médio e sejam nascidos nos anos de 2002, 2003, 2004 ou 2005.

e) Juntada de foto digital e documentos digitalizados exigidos nos termos deste Edital, conforme item 3.1.3..

f) Para efeito deste Edital, serão considerados como familiares apenas o pai e/ou a mãe do (a) candidato (a). O termo “responsável”, para efeito deste Edital, aplica-se a qualquer pessoa com ou sem grau de parentesco com o (a) candidato (a) que tenha idade superior a 18 anos e responda pelos cuidados do (a) candidato (a).

3.1.1 Taxa de inscrição

a) No ato da inscrição os familiares ou responsáveis contribuirão com um valor de R\$ 90,00 (noventa reais), o qual será recolhido pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do 2º CPM. Esse valor será pago através de boleto bancário gerado no ato da inscrição, não havendo devolução de valores;

b) A inscrição do candidato somente será **consolidada** após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa, **estando sujeita à análise para homologação ou indeferimento**, conforme os requisitos do edital.

c) O valor referente à taxa será devolvido somente, em caso de cancelamento do processo classificatório, por conveniência da Administração Pública.

d) Não ocorrerá devolução de valores em decorrência da desistência do (a) candidato (a) e/ou familiar/responsável, insucesso do (a) candidato (a) no processo classificatório, sua ausência no dia da aplicação do teste, pela não homologação da inscrição ou por qualquer motivo que não seja o mencionado no item 3.1.1, c);

e) A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 10 de outubro de 2018.

3.1.2 Da isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato (a) que comprove, não poder arcar com tal ônus, apresentando no ato da inscrição a certidão de cadastro válido e ativo no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto nº 6.593/08, combinado com o Decreto nº 6.135 /07. Não será aceito protocolo de inscrição no CadÚnico.

b) O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 07 de agosto de 2018 a 23 de setembro de 2018 em campo próprio no ato da inscrição no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br.

c) Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição e no ato inserir, no campo próprio, a certidão do CadÚnico emitida via internet no endereço eletrônico do MDS

(https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), devendo constar na certidão o número de autenticação para conferência pela banca de inscrições da autenticidade do documento.

d) O edital de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será tornado público no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br a partir do dia 25 de setembro de 2018.

e) Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos em até 48 horas, ou no prazo estipulado em edital pela Banca Organizadora das Inscrições, após a publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que obtiveram as isenções da taxa, mediante protocolo específico diretamente na sede do 2º Colégio da Polícia Militar - Londrina, no horário compreendido entre 08h00min e 11h30min. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 10 de outubro de 2018.

3.1.3 Documentação para inscrição

No ato da inscrição, os familiares ou responsáveis deverão anexar, os seguintes documentos dos (as) candidatos (as):

I. Para os (as) candidatos (as) de ambas as concorrências, preferencial e complementar:

a) Fotografia digital no formato de retrato do (a) candidato (a), cumprindo os seguintes requisitos:

- a.1. Deverá ser recente, tomada nos últimos três meses da data da inscrição;
- a.2. Deverá ser COLORIDA;
- a.3. A proporção da foto digital deverá ser de 768X1024 (768 pixels de largura e 1024 pixels de altura), em formato JPEG de até 2 Megabites.
- a.4. Deverá retratar o candidato de frente, olhando para a câmera e de busto, ou seja, compreendendo desde apenas o topo da cabeça até o limite máximo da linha dos ombros, aparecendo apenas a parte do rosto do candidato
- a.5. Deverá ser tomada com iluminação ou flash, em fundo de parede em cor neutra e homogênea;
- a.6. O candidato deverá estar com os cabelos presos, não poderá estar utilizando óculos, chapéus, adereços que cubram o rosto ainda que parcialmente.

b) A digitalização da Carteira de Identidade (original) em formato PDF ou JPEG e arquivo digital de até 2 megabites, que deve ser legível, em boa definição e do documento completo, em FRENTE e VERSO;

c) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2018 o 5º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, em formato PDF ou JPEG. A presente declaração deve ser datada do segundo semestre de 2018, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio no qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário;

d) A digitalização de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2018 o 9º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio, em formato PDF e JPEG. A presente declaração deve ser datada do segundo semestre de 2018, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio no qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário;

II. Somente para os (as) candidatos (as) nas vagas preferenciais:

a) Digitalização do Contra-cheque ou da identidade funcional em FRENTE E VERSO, do genitor (mãe ou pai), se o candidato for filho (a) de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva ou reformado da PMPR, em formato JPEG ou PDF;

b) Digitalização do Contra-cheque ou identidade funcional em FRENTE E VERSO, do (a) responsável legal, se o candidato for tutelado(a) de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva ou reformado da PMPR, em formato JPEG ou PDF;

c) Digitalização do documento judicial original que comprove concessão de tutela ou comprovante da situação de dependência do (a) candidato (a) em relação ao militar estadual do Paraná, demonstrada por declaração/certidão firmada por servidor do Paraná Previdência, do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares (FASPM), ou ainda declaração do P/1 da unidade de lotação do militar da ativa, em formato JPEG ou PDF, legível e do documento inteiro.

3.1.4 Candidatos (as) com necessidades especiais

a) O (A) candidato (a) com necessidades especiais que demandar atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no campo próprio da página de inscrições, os recursos especiais necessários, bem como, anexar o laudo médico com data não superior a um ano da data de inscrição e parecer de profissional competente, para casos específicos, em formato JPEG ou PDF, que justifique o atendimento solicitado.

b) A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade, possibilidade e de razoabilidade, sendo vedada a correção diferenciada da prova objetiva ou da questão de produção de texto.

c) Não será feita aplicação de prova em local distinto dos locais de prova pré-estabelecidos ou em datas distintas, em virtude da situação específica do candidato.

3.1.5 Prescrições gerais e obrigações específicas do responsável pela inscrição do (a) candidato (a):

a) A criação e inserção de dados na página de inscrições e a escolha de login, usuário ou senha para acesso à área do candidato, **são de inteira responsabilidade dos familiares ou responsáveis pela inscrição**, de modo que quaisquer problemas que não relacionados ao funcionamento geral da página de inscrições, não serão motivo de escusa para a desclassificação ou não homologação da inscrição do (a) candidato (a) ou para pedido de devolução de valores em face da desclassificação pela não correção dos dados e documentos ou o impedimento de acesso ao local de provas por não portar o comprovante de ensalamento exigido neste edital.

b) Os arquivos digitalizados devem permitir a visualização completa e perfeita leitura de todas as informações constantes no respectivo documento;

c) Fotos digitais que não atendam os requisitos estabelecidos e documentos digitalizados que não retratem a integralidade e completa legibilidade do documento

original, descumprindo o estabelecido nas regras desse edital ou as complementares estabelecidas pela respectiva comissão encarregada pela organização do processo, serão considerados como “não apresentados”, ensejando a não homologação da inscrição e a desclassificação do candidato, sem direito à restituição dos valores pagos;

d) Documentos juntados que indiquem que o candidato não cumpre os requisitos do edital serão considerados evidências do descumprimento ensejando a desclassificação, sem direito à restituição dos valores pagos.

e) O documento de comprovação da situação de inscrição, hábil para participação da prova é unicamente o **COMPROVANTE DE ENSALAMENTO** emitido depois da fase de inscrições e de homologação das inscrições, indicando que o candidato não foi desclassificado, excluído ou inabilitado nas fases anteriores por descumprimento de exigência deste Edital.

f) O documento de identidade é obrigatório para a inscrição, para a participação da prova, assim como o é para a matrícula, conforme a Lei Estadual nº 14.424, de 02 de Junho de 2004.

g) É de responsabilidade do familiar e/ou responsável apresentar o (a) candidato (a) no local correto para realização do teste, conforme estipulado no COMPROVANTE DE ENSALAMENTO.

h) É vedado o acesso aos locais de provas por familiares e/ou responsáveis pelos candidatos (as), exceto em situação de força-maior a ser considerada pelo(a) Coordenador local do polo de aplicação.

i) Os familiares ou responsáveis devem estar nas imediações do portão de acesso e liberação dos (as) candidatos (as), a partir das 9h30min, no dia da respectiva prova.

j) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanharem a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao teste classificatório, divulgados através do endereço eletrônico cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br, o qual é o meio oficial de comunicação do Teste Classificatório, sendo que não serão prestadas informações via telefone, fax ou e-mail.

4. 2ª FASE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental:

I – O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental em outra Instituição de Ensino;

II– O (a) candidato (a) já ter reprovado o 6º ano do Ensino Fundamental;

III – O (a) candidato (a) estar cursando o 6º ano do Ensino Fundamental;

IV – O (a) candidato (a) já ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental;

V – O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 6º ano do Ensino Fundamental;

VI– O (a) candidato (a) não estar matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental;

VII- O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1, c);

VIII- Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.3.

4.2 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 1º ano do Ensino Médio:

I – O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 1º ano do Ensino Médio;

- II – O (a) candidato (a) já ter reprovado o 1º ano do Ensino Médio;
- III – O (a) candidato (a) estar cursando o 1º ano do Ensino Médio;
- IV – O (a) candidato (a) já ter cursado o 1º ano do Ensino Médio;
- V – O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 1º ano do Ensino Médio;
- VI – O (a) candidato (a) não estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
- VII – O (a) candidato (a) que já foi aluno do 2º CPM e que dele tenha saído por motivos disciplinares, estando à época do pedido de transferência em “matrícula condicional”, ainda que a pedido de transferência por pais e responsáveis, ou em razão de duas retenções sucessivas na mesma série ou três retenções no mesmo nível de ensino (fundamental ou médio);
- VIII – O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1, d);
- IX - Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.3.

4.3 As inscrições são exclusivas para alunos (as) que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, nascidos nos anos referenciados no item 3.1 c) para ingresso no 6º ano; e para aqueles (as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nascidos nos anos referenciado no item 3.1 d), para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

4.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que estejam cursando outros anos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, ou que tenham nascido em outros anos que não referenciados no item 3.1, conforme comprovação de declaração de matrícula e documento de identidade anexadas pelos familiares ou responsáveis no ato da inscrição. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 12, b) deste Edital.

4.5 Não poderá concorrer o candidato que, já sendo aluno de Colégio da Polícia Militar do Paraná que, ainda que tenha saído por pedido de transferência feita por pais e responsáveis ou por iniciativa própria, estivesse na condição de “matrícula condicional” por dificuldades de natureza disciplinar.

4.6 Caso alguma inscrição seja realizada, estando o (a) candidato (a) incluso em alguma das situações descritas acima, sua inscrição não será homologada e o (a) candidato (a) não prosseguirá no processo classificatório, sendo informado (a) da situação mediante edital próprio a ser divulgado em 22 de outubro de 2018, no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br.

4.7 Caso os familiares ou responsáveis do (a) candidato (a) tenham realizado a inscrição nas vagas preferenciais e os documentos comprobatórios exigidos no item d) ou e) do número 3.1.3, II deste Edital, não atestam a condição de dependência de militares do Estado do Paraná na ativa ou na reserva, a inscrição não terá homologação como vaga preferencial e será revertida para a concorrência em vagas complementares. Tal condição será informada mediante edital próprio a ser divulgado em 22 de outubro de 2018, no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 12, b) deste Edital.

4.8 Os casos de não homologação ou de necessidade de reversão de concorrência previstos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital não acarretarão devolução da taxa de inscrição dos candidatos.

5. 3º FASE- DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

5.1 O ensalamento, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os(as) candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio, estará disponível em Edital no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br a partir do dia 05 de novembro de 2018. O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, **conferir o local** de realização de sua prova, **imprimir o comprovante de ensalamento**, a fim de acessar o local de prova no dia do Teste Classificatório. **Não será informado o ensalamento por telefone.**

6. 4ª FASE- TESTE CLASSIFICATÓRIO

6.1 Datas da aplicação das provas:

Ensino Fundamental – 11 de novembro de 2018 (Domingo).

Ensino Médio – 25 de novembro de 2018 (Domingo).

a) A abertura dos portões ocorrerá às 07h15min, a fim de que os (as) candidatos(as) possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão o teste.

b) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 08h00min (horário de Brasília). **Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.**

c) As provas terão início às 8h30min.

d) Somente os (as) candidatos (as) entrarão ao local de prova e apenas aqueles que portarem o comprovante de ensalamento impresso, o documento de identidade e demais materiais constantes no item 6.1 letra f). Não serão aceitos comprovantes de ensalamento em telas de celular ou aparelhos similares.

e) Os (As) candidatos (as) não poderão realizar prova em local diverso do previsto em seu ensalamento.

f) Para a realização da prova o (a) candidato (a) deverá estar portando apenas o documento de identificação (Carteira de Identidade), comprovante de ensalamento, lápis preto comum ou lapiseira, borracha para lápis, caneta esferográfica com tinta preta e régua. Não será permitido ao candidato emprestar ou tomar emprestado qualquer tipo de material.

g) Não será permitida, durante a realização dos testes, a utilização de qualquer material de apoio como: ábaco, formulário ou outros similares, bem como não será permitido o uso de materiais eletro-eletrônicos tais como: régua de cálculo, calculadora, telefone celular, smartphone, tablet, relógios, SMS, gravadores, fones de ouvido ou similares. Os (As) aplicadores (as) e fiscais de prova poderão vetar o uso de instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza. Não será permitido ao (à) candidato (a) utilizar boné, chapéu, gorro, viseira, lenço de cabelo, cachecol, óculos escuro, ou estar de posse de folhas avulsas de qualquer tipo, anotações, livros, impressos, cadernos, e/ou quaisquer outros tipos de objetos que não os autorizados. Os (As) candidatos de cabelos compridos

deverão apresentar-se com eles presos em forma coque, rabo de cavalo ou outra forma que deixe visíveis suas orelhas.

h) O 2º Colégio da Polícia Militar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos trazidos pelos candidatos (as), cuja posse não seja permitida no local da prova.

i) Será eliminado (a) do concurso o (a) candidato (a) que tentar comunicar-se com outros (as) candidatos (as) durante os testes, ou ainda, que tentar usar de meios ilícitos para a resolução das provas, sendo tal fato devidamente registrado em formulário próprio pelo aplicador.

j) Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os (As) responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio próximo ao local de prova.

6.2 DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

a) As provas serão compostas por questões de resposta objetiva, de múltipla escolha, de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Geografia, História e uma questão de Produção de Texto a ser redigida pelo candidato, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os (as) candidatos (as) ao 1º ano do Ensino Médio, obedecendo à distribuição abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
	Língua Portuguesa	10	10
	Matemática	10	10
	Geografia/História	05	05
	Ciências	05	05
	Produção de Texto	01	03

ENSINO MÉDIO	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
	Língua Portuguesa	10	10
	Matemática	10	10
	História	05	05
	Geografia	05	05
	Ciências	05	05
Produção de Texto	01	03	

b) O conteúdo programático das disciplinas do teste classificatório consta nos Anexos “A” e “B” deste Edital.

c) O teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos aprendidos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “A” deste Edital.

d) O teste para ingresso no 1º ano do Ensino Médio versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos aprendidos do 6º ao 9º ano no Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “B” deste Edital.

e) Os cartões-resposta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão corrigidos através de leitura óptica, portanto, tal documento é personalizado com o nome e número de inscrição do (a) candidato (a), cabendo ao (à) mesmo (a) a responsabilidade de verificar se seus dados pessoais e número de inscrição constante no comprovante de ensalamento estão corretos.

f) Não haverá segunda chamada para realização das provas, e nem realização da prova em local distinto daqueles estabelecidos no ensalamento. O não comparecimento, mesmo por motivo de força maior, implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

g) Os (as) candidatos (as) que apresentarem situações médicas específicas, tais como, doença infectocontagiosa, luxações e fraturas, que estejam no local da prova poderão realizá-las em ambiente apropriado, mediante a informação desta condição pelo (a) familiar ou responsável à Comissão Organizadora do Teste, apresentando atestado médico original. Poderá ser designado ambiente adequado à necessidade para a realização da prova, nos locais designados, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Mesmo nos casos desta alínea, o (a) candidato (a) deverá realizar o teste no dia constante neste Edital.

h) A duração do teste (questões objetivas e produção de texto), tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o 1º ano do Ensino Médio, será de 03 (três) horas, estando incluso neste período o tempo de preenchimento do cartão-resposta. Os (as) candidatos (as) deverão permanecer no mínimo por 01 (uma) hora na sala de aplicação de provas.

i) As questões objetivas do teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio serão do tipo múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas para o Ensino Fundamental e 5 (cinco) alternativas para o Ensino Médio, devendo o (a) candidato (a) preencher o cartão-resposta conforme orientações constantes no Anexo “C”.

j) A nota final dos (as) candidatos (as) classificados (as) será aferida pela somatória do número de acertos obtidos na prova objetiva com a nota alcançada na Produção de Texto.

k) O teste para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será composto de 35 (trinta e cinco) questões objetivas mais a Produção de Texto. O teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental será composto de 30 (trinta) questões objetivas mais a Produção de Texto.

l) O (A) candidato (a) que não atingir o mínimo de 15 (quinze) escores na soma da parte objetiva e da produção de texto tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será considerado desclassificado, deixando de concorrer às vagas do processo classificatório.

6.3 DA QUESTÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO

a) A Produção de Texto terá o valor de 03 (três) escores tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto no 1º ano do Ensino Médio sendo computados com fracionamento em até duas casas decimais sem arredondamento.

b) O critério para correção da Produção de Texto será fundamentado na Compreensão e Originalidade (conteúdo, criatividade; originalidade; desenvolvimento; progressão, vocabulário; repetição, objetividade, circularidade, uso de linhas); Expressão das Ideias (clareza; coerência, pontuação, frase longa, sujeito [excesso ou falta], elementos coesivos, pronomes, conjunções, preposições) e Expressão Gramatical (concordâncias, regências, acentuação, crase, grafia, letra maiúscula ou minúscula, letra legível, alinhamento, separação de sílabas, rasura de palavras) podendo ser mensurados pela comissão de avaliação em pontos e décimos que serão convertidos para a razão e a fração que represente os três escores da questão.

c) A questão de produção de texto terá anotação sumária de zero escores (será “zerada”) se, o candidato:

- i. se identificar em qualquer outro lugar que não seja no campo da “assinatura”, ou se escrever o nome de parentes ou pessoas próximas em qualquer lugar da folha de transcrição, mesmo que seja no corpo da Produção de Texto;
- ii. não atingir o número mínimo linhas, ou se ultrapassar o número máximo de linhas, demarcado na “área do candidato”, considerando que as linhas deixadas em branco não serão contadas;
- iii. rasurar ou escrever qualquer coisa fora dos campos da área do candidato ou da assinatura, na frente ou no verso desta folha;
- iv. fugir ao tema proposto pela questão, copiar o enunciado, transcrever texto criado por outra pessoa ou, ainda empregar termos ofensivos, como palavrões, ataques e manifestações de preconceito de qualquer forma.

d) Cada questão da prova objetiva, tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o 1º ano do Ensino Médio, terá o valor de 01 (um) escore. A somatória de acertos no teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental terá valor máximo de 33 (trinta e três) escores (soma do número de escores da prova objetiva com o número de escores da Produção de Texto), já para o ingresso no 1º ano do Ensino Médio, terá seu máximo de 38 (trinta e oito) escores (soma do número de escores da prova objetiva com o número de escores da Produção de Texto).

e) O (A) candidato (a) que obtiver menos de 12 (doze) escores na prova objetiva, tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o ingresso no 1º ano do Ensino Médio será considerado desclassificado, deixando de concorrer às vagas do processo classificatório, não tendo a correção da questão de produção de texto.

f) A fim de abreviar o tempo necessário para a divulgação do resultado e do chamamento dos classificados, as questões de produção de texto serão corrigidas à medida que o candidato tiver chances de obter classificação suficiente para chamamento para a matrícula.

g) As questões de produção de texto corrigidas serão as daqueles candidatos que obtiverem 04 (quatro) escores abaixo do limite mínimo de escores estabelecido na prova objetiva (“linha de corte”) de cada nível (ano) e de cada concorrência.

h) O limite mínimo de escores (“linha de corte”) será estabelecido levando em conta o número de vagas para a respectiva concorrência, acrescido de 20% (vinte por cento). O limite será mensurado pelo número de escores obtidos na parte das questões objetivas, por tantos candidatos quanto os necessários para preencher o referido número¹.

i) A linha do limite mínimo de escores (“linha de corte”) é mera referência para correção das questões de produção de texto, sendo a posição de classificação do candidato (a) divulgado, em sua página individual da área do candidato, apenas quando, contando com os escores da produção de texto, ele(a) ultrapassar a “linha de corte” sem qualquer possibilidade de ser ultrapassado por qualquer outro candidato.

6.4 DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

a) O cartão-resposta é o único documento oficial válido para a correção das provas objetivas, portanto, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do seu preenchimento indevido.

b) Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchimento com mais de uma alternativa por questão.

c) O (a) candidato (a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

d) Não será fornecida ao (à) candidato (a) outro cartão-resposta ou outra folha da versão definitiva de produção de texto, exceto se houver falhas na impressão.

e) Para o preenchimento do cartão-resposta e ainda a transcrição da folha da versão definitiva de produção de texto, o (a) candidato (a) deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta.

f) O (A) candidato (a) terá seu cartão-resposta e folha da versão definitiva de produção de texto identificada, ficando responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição.

g) O tempo máximo para realização da prova é de 03 (três) horas, incluído nesse total o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta e folha da versão definitiva de produção de texto.

6.5 CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

a) As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) que obtiverem os melhores escores, na ordem decrescente, obedecendo-se até o limite do quantitativo descrito na distribuição das vagas, conforme definido no item 1.1 deste Edital.

b) As vagas preferenciais serão preenchidas por filhos (as) de Policiais ou Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados da PMPR, e por

¹ A título meramente exemplificativo, na concorrência que ofertasse 50 vagas seria observado o número de acertos dos 60 primeiros candidatos para estabelecer a linha do limite mínimo de escores.

candidato (a) que estiver sob tutela legal de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado da PMPR, desde que devidamente comprovada no ato de inscrição e homologada por Edital próprio. Militares das Forças Armadas e de outros estados não concorrem em vagas preferenciais. As vagas complementares serão preenchidas pelos demais candidatos.

c) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no teste classificatório para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Matemática;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior nota na prova de Geografia/História;
- IV. Maior nota na prova de Ciências;
- V. Maior nota na prova de Produção de Texto;
- VI. Candidato com maior idade.

d) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no teste classificatório para ingresso no 1º ano do Ensino Médio, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Matemática;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior nota na prova de História;
- IV. Maior nota na prova de Ciências;
- V. Maior nota na prova de Geografia;
- VI. Maior nota na prova de Produção de Texto;
- VII. Candidato com maior idade.

7. 5ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

7.1 Ensino Fundamental: os gabaritos preliminares e a prova objetiva serão divulgados na internet, até às 18h00min do dia 12 de novembro de 2018, no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br. Não serão divulgados resultados pelo telefone.

7.2 Ensino Médio: os gabaritos preliminares e a prova objetiva serão divulgados no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br, até às 18h00min do dia 26 de novembro de 2018. Não serão divulgados resultados pelo telefone.

8. 6ª FASE – RECEBIMENTO DE RECURSOS

a) **Ensino Fundamental:** os recursos referentes aos gabaritos preliminares deverão ser apresentados até às 18h00min do dia 14 de novembro de 2018, através de link específico no site: cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br.

b) **Ensino Médio:** os recursos referentes aos gabaritos preliminares deverão ser apresentados até às 18h00min do dia 28 de novembro de 2018, através de link específico no site: cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br.

c) Toda e qualquer alteração de resposta do gabarito e seus efeitos, valerá para todos os (as) demais candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

d) Se houver anulação de qualquer questão da prova, esta será computada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

e) Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

f) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de gabarito definitivo, bem como, contra o resultado final nas demais fases.

9. 7ª FASE – DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL FINAL E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Os gabaritos oficiais da prova objetiva serão divulgados na internet, através do endereço eletrônico cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br, até às 18h00min do dia 10 de dezembro de 2018.

b) O Edital com os aprovados e dos suplentes para o Processo Classificatório será divulgado até às 18h00min do dia 17 de dezembro de 2018, no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br.

c) A lista de suplência será composta pelo quantitativo de 20% (vinte por cento) do total das vagas em cada concorrência e será preenchida pelos candidatos não convocados em 1º chamada.

d) A lista de suplência somente será utilizada em caso de desistência de candidatos aprovados em primeira chamada e/ou em chamadas posteriores, caso ocorram. A lista de suplência não garante o chamamento do (a) candidato (a) para a matrícula no 2º CPM.

e) Não haverá qualquer comunicação de resultados por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio que não edital próprio.

10. 8ª FASE - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 1.1, desde que entreguem obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em edital próprio, os documentos abaixo descritos:

a) Documentos obrigatórios:

- I – 03 (três) fotos 3x4 coloridas e atualizadas do aluno;
- II – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do aluno; III – 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;

IV - Declaração de transferência ou Histórico Escolar referente à conclusão do 5º ano, para quem ingressará no 6º ano do Ensino Fundamental, e do 9º ano, para aqueles que ingressarão no 1º ano do Ensino Médio;

V – 01 (uma) fotocópia do CPF do aluno (apenas para o Ensino Médio)

VI – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do pai e/ou responsável; VII – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF da mãe e/ou responsável;

VIII – 01 (uma) fotocópia da fatura da COPEL;

IX – Atestado médico no caso do classificado possuir algum problema de saúde que o contra-indique para realizar qualquer atividade física ou seja portador de enfermidade crônica.

b) No ato da matrícula, o familiar ou responsável também realizará:

I – Contribuição para o kit do aluno (manual do aluno, caneta, hinário e camiseta do CPM) no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

II – Contribuição anual da Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos CPM (APMF) no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), podendo ser parcelada em até 6 (seis) vezes.

c) Local e horários de realização das matrículas:

As matrículas serão realizadas no 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná, conforme se especifica abaixo:

- • **Dia 27 de dezembro de 2018, às 14h para os aprovados no 6º ano do Ensino Fundamental;**

- • **Dia 28 de dezembro de 2018, às 14h para os aprovados no 1º ano do Ensino Médio.**

d) O (A) responsável pela matrícula do (a) candidato (a) classificado (a) deverá se apresentar na data, horário e com os documentos exigidos para realizar a matrícula.

e) O (A) candidato (a) classificado (a) terá o direito de ser matriculado no turno em que se inscreveu e em que as vagas estão sendo oferecidas, conforme item 1.1 deste Edital.

11. 9ª FASE – SEGUNDA CHAMADA/MATRÍCULA

Caso não ocorra o total aproveitamento das vagas mencionadas no item 1.1, em **data de 08 de janeiro de 2019** será realizada, por intermédio de Edital, uma divulgação em 2ª chamada dos classificados, no site cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br, momento em que serão divulgadas as condições e data para matrícula, seguindo a lista de suplência prevista no item 9 c) deste Edital.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Ao se inscrever, o (a) candidato (a) e seu responsável aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, suas regras e prazos, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas neste, nos comunicados e em outros a serem publicados.

b) O (A) candidato (a) que se inscrever com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para a inscrição, por omissão ou adulteração de dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado para o concurso, e dele eliminado tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula seja efetuada, o (a) aluno (a) enquadrado nessa situação será excluído (a) e desligado (a), sendo que os (as) responsáveis estarão sujeitos às sanções legais e penais, se houver indício de crime.

c) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanharem a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao teste classificatório, divulgados através do endereço eletrônico cpmlondrina.processoclassificatorio.com.br, o qual é o meio oficial de comunicação do Teste Classificatório, sendo que não serão prestadas informações via telefone, fax ou e-mail.

d) Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula conforme as condições estabelecidas neste Edital e em Editais posteriores.

e) Em caso de desistência da matrícula por parte de qualquer candidato(a), a convocação de candidatos suplentes da classificação geral **dar-se-á até o 1º dia letivo do ano de 2019.**

f) O Comandante do 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná-Londrina responderá pelo segundo e último grau recursal.

g) A comissão organizadora das inscrições, aplicação e matrículas, e a comissão de avaliação e classificação, poderão publicar Editais do presente processo classificatório com força normativa, na esfera de suas atribuições específicas, recebendo desde já delegação de competência e poderes para regular os casos omissos, bem como definir procedimentos específicos para operacionalização dos assuntos tratados de forma geral no presente edital.

h) Entre os poderes das comissões de inscrição e a de avaliação está a de modificar o endereço eletrônico da página de inscrições, por conveniência de ordem técnica, divulgando pelos mesmos meios do presente edital, o endereço novo da página de inscrições.

i) A validade e os efeitos deste Edital esgotam-se no 1º (primeiro) dia letivo do ano de 2019.

j) Constam deste Edital os anexos “A”, “B” e “C” que trazem os seguintes assuntos: *Anexo A*- Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental; *Anexo B*: Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio; *Anexo C*: Modelo de preenchimento do cartão-resposta (Fundamental e Médio).

Assinado no original

Cel. QOPM Mauro Celso Monteiro,
Diretor/Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê.

ANEXO A -
Conteúdo programático das disciplinas para ingresso
no 6º ano do Ensino Fundamental

1. PORTUGUÊS

- a. *Compreensão e interpretação de texto*
- b. *Produção de texto*: Elaboração de texto conforme gênero textual solicitado.
- c. *Fonética*: Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas, letra e fonema (Divisão silábica, Classificação das palavras quanto ao número de sílabas); Tonicidade (Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica).
- d. *Ortografia*: Uso das letras conforme norma culta, maiúsculas, minúsculas; Sinais de pontuação; Regras de acentuação gráfica (agudo e circunflexo), incluindo Nova Ortografia; Outros sinais gráficos, cedilha, til, hífen, apóstrofo e crase.
- e. *Morfologia*: Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição); Classificação das palavras conforme classe gramatical; Flexão das palavras.
- f. *Sintaxe*: Reconhecimento de sujeito e predicado.
- g. *Variedades linguísticas*: Linguagem verbal e não verbal, Significados de palavras, sinônimos e antônimos.
- h. *Norma culta*
- i. *Leitura Recomendada*: O pequeno príncipe (Antoine de Saint-Exupéry)

2. MATEMÁTICA

- a. *Números Naturais*: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressão numérica envolvendo as quatro operações; Problemas com números naturais; Maior divisor comum (MDC); Menor múltiplo comum (MMC); Porcentagem.
- b. *Frações Ordinárias*: Representação; leitura; tipos de fração; simplificação; comparações de frações; Operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas e expressões com frações..
- c. *Números Decimais*: Leitura de números decimais; Representação fracionária de um número decimal; Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas e expressões com números decimais.
- d. *Sistema Monetário Brasileiro*: Operações e problemas.
- e. *Sistemas de Medidas*: Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Representação, leitura, transformação de unidade; Resolução de Problemas envolvendo sistema de medidas; Perímetro e Superfície.
- f. *Geometria*: Ângulos; Polígonos Regulares; Quadriláteros; Triângulos; Círculo e Circunferência.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA

- a. *Iniciando a História do Brasil*: Primeiros habitantes e imigrantes; A chegada dos portugueses; As primeiras riquezas de nossa Terra; As Capitânicas Hereditárias; Os governos gerais do Brasil; Conflitos/Revolutas nativistas (séc. XVII e XVIII); A vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil; O processo de independência do Brasil;
- b. *Os Símbolos da Pátria (Brasil) e do nosso Estado (Paraná)*.
- c. *Brasil*: Aspectos geográficos; Divisão Territorial; Regiões Brasileiras (ênfase a região Sul) – principais características; Aspectos econômicos gerais;
- d. *Paraná*: Aspectos geográficos; O Paraná português (Fundação das vilas de Paranaguá e Curitiba); O Paraná espanhol (Fundação das vilas e missões espanholas no extremo oeste); Os caminhos e o tropeirismo; Emancipação política do Paraná; O contestado; Revolução Federalista; O folclore paranaense; Aspectos econômicos (indústria e agroindústria);
- e. *Cartografia*: Leitura e interpretação de mapas.

4. CIÊNCIAS

- a. *O Universo*: origem, sistema solar, a terra primitiva e características dos astros do sistema solar.
- b. *Os Seres Vivos*: A vida dos animais e seu habitat; Parasitismo, comunidade, comensalismo, etc; Invertebrados, vertebrados; Plantas, variedades, parte e funções de cada planta, equilíbrio ecológico.
- c. *O Corpo Humano*: divisão do corpo, sistemas e o funcionamento do organismo;
- d. *Saúde*: métodos de higiene, defesas do organismo, nutrição, doenças, saneamento básico, contaminação e prevenção.
- e. *O Ambiente*: solo, ar e água para a vida e problemas ambientais.

ANEXO B -
Conteúdo programático das disciplinas para ingresso
no 1º ano do Ensino Médio

1. PORTUGUÊS

- a.** *Compreensão e interpretação de texto*
- b.** *Produção de texto:* Elaboração de texto de acordo com o gênero textual solicitado
- c.** *Fonética:* Encontros vocálicos, consonantais, dígrafos, ortografia e pontuação
- d.** *Ortografia:* Sinais e Acentos (acentuação gráfica: acento agudo e circunflexo); Outros sinais gráficos: cedilha, til, hífen, apóstrofo, aspas e crase; Nova Ortografia.
- e.** *Morfologia:* Processo de formação de palavras; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição); Análise morfológica (classificação e flexão)
- f.** *Sintaxe:* Termos essenciais e integrantes da oração; Período simples; Período composto (Oração coordenada e suas classificações; Oração subordinada e suas classificações); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal.
- g.** *Estilística:* Figuras de linguagem, de pensamento, de estilo, de palavras, de construção; Estilística fônica, léxica, sintática
- h.** *Variedades linguísticas:* Linguagem verbal e não verbal; Significados de palavras, sinônimos e antônimos.
- i.** *Norma culta*
- j.** *Leitura recomendada:* O velho e o mar (Ernest Hemingway)

2. MATEMÁTICA

- a.** *Conjuntos numéricos:* Números naturais, números inteiros, números racionais e irracionais (forma fracionária e forma decimal), números reais; Operações com números reais; Comparação de números reais e representação na reta numérica; Expressões numéricas com números reais; Propriedades de potências; Potências de expoente negativo e de expoente fracionário; Radicais (operações, propriedades, racionalização de denominadores); Problemas.
- b.** *Razões, proporções, juros, porcentagem:* Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Problemas.
- c.** *Polinômios:* Operações; Produtos notáveis; Fatoração.
- d.** *Frações Algébricas:* Operações; Simplificação; Expressões Algébricas; Equações Fracionárias.
- e.** *Equações e inequações:* Equações e inequações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistemas de equações do 1º e do 2º graus; Equações irracionais; Problemas.
- f.** *Trigonometria:* Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Problemas.
- g.** *Geometria:* Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas; Semelhança de Figuras Planas; Relações métricas no

triângulo retângulo; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Segmentos Proporcionais: Razão e Proporção; Teorema de Tales; Problemas.

h. *Funções*: Função Afim e Função Quadrática; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função.

3. HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL

a. *Antiguidade*: Civilização Mesopotâmica; Civilização Egípcia; Civilizações Hebraica, Fenícia e Persa; Civilização Grega; Civilização Romana.

b. *Idade Média*: Reinos Germânicos; Império Carolíngio; Feudalismo; Império Bizantino; Civilização Muçulmana; África Medieval.

c. *Idade Moderna*: Renascimento Artístico e Científico; Grandes Navegações e descobrimento marítimo

(espanhol e português): Povos Pré-colombianos; Reformas religiosas e Contrarreforma; Absolutismo Monárquico; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Burguesa (Revolução Americana e Revolução Francesa)

d. *Idade Contemporânea*: Conflitos do mundo contemporâneo (1ª Guerra Mundial, Revolução Russa, 2ª Guerra Mundial, Guerra Fria); Fascismo e Nazismo; Globalização e formação dos blocos regionais; Teorias Econômicas (liberalismo, neoliberalismo e globalização); Terrorismo.

HISTÓRIA DO BRASIL

e. *Brasil colônia*: Período Pré-colonial (Pau-brasil); Período colonial (Produção açucareira, capitânicas hereditárias, governos gerais, resistência a escravidão, União Ibérica e Invasão Holandesa); Sociedade Mineradora; Revoltas nativistas.

f. *Período Joanino* (1808-1822): Transferência da família real para o Brasil; Processo de independência do Brasil;

g. *República Velha* (1889-1930): República das Espadas (governo de Marechal Floriano); Eclosão dos movimentos sociais no Brasil (1900-1920): Guerra de Canudos; Guerra do Contestado; Revolta da Vacina; Revolta da Chibata; Tenentismo.

h. *Era Vargas* (1930-1945): Governo Provisório (Revolução de 1930 e Revolução Constitucional); Participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial.

i. *Governos Liberal e Populistas*: Governo Dutra; 2º Governo Vargas; Governo Juscelino; Governo Jânio Quadros; Governo João Goulart.

j. *Ditadura Militar*: Golpe Civil-militar; Atos Institucionais; “Milagre-econômico”; Diretas Já.

k. *Redemocratização do Brasil*: Governos Sarney; Governo Collor; Governo Fernando Henrique Cardoso; Governo Lula; Governo Dilma.

4. GEOGRAFIA

a. *O espaço geográfico*: Diversidade natural do planeta Terra: clima, relevo, vegetação, hidrografia; Características naturais das regiões brasileiras: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste; Características naturais generalizadas dos continentes: Ásia,

África, Europa e América; Distribuição dos ecossistemas e impacto ambiental no Brasil e no mundo.

b. *Geografia da Produção*: Produção industrial no Brasil e no mundo; Agropecuária no Brasil e no mundo; A circulação da produção: comércio brasileiro e internacional; As fontes de energia no Brasil e no mundo.

c. *A economia mundial*: Formação de blocos econômicos; Os países emergentes da Ásia (Tigres Asiáticos) e da América; O poder industrial e financeiro neoliberal; A distribuição de renda no Brasil e no mundo.

d. *Geografia populacional*: Distribuição populacional no Brasil e no mundo; O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); As migrações internas e internacionais; A cidadania, ética e participação social; Os conflitos étnicos mundiais do pós-guerra.

e. *A linguagem cartográfica*: Interpretação de mapas, gráficos e tabelas; Coordenadas geográficas; Localização de continentes, mares e oceanos.

5. CIÊNCIAS

a. *O Ambiente em que vivemos*: Ecossistemas terrestres, população, teia alimentar, teia da vida, interação entre os seres vivos; Ambiente: constituição, dinâmica e equilíbrio; Estudo do ar, da água e do solo.

b. *Os Seres Vivos*: A origem da vida; Evolução; Os reinos da natureza (vírus, reino protista, monera, fungi, plantae, animal); Extração, predação, sustentabilidade; A organização funcional dos seres vivos e sua utilização como recurso natural.

c. *O Organismo Humano*: A vida do homem e suas características; Sistemas funcionais, meio de vida; Reprodução, sexualidade e DST.

Matéria e Energia: Organização da matéria; Elementos químicos; Fases da matéria; Transformação da energia, fontes renováveis e não-renováveis de energia; Estudo dos fenômenos físicos e químicos; Medições e unidade de medidas; As ligações químicas; Os átomos; As funções químicas; Reações químicas (balanceamento de equações químicas, tipos de reações químicas); As forças; O estudo do movimento; Trabalho e energia; O calor; Atração gravitacional; As ondas e o som.

ANEXO C - Modelo de preenchimento de cartão-resposta (Fundamental e Médio)

As orientações deste edital destinam-se sobretudo aos pais, responsáveis e preparadores dos candidatos, portanto a aparente imperatividade da linguagem tem o escopo de informar aos adultos com a maior clareza possível, sendo fundamental que se retransmitam essas orientações aos jovens e crianças com completude e toda tranquilidade possível, para garantir-lhes o sucesso na realização da prova.

O preenchimento correto dos cartões de resposta e de versão definitiva da Produção de Texto, elementos essenciais ao satisfatório resultado final do candidato, deve se proceder como segue adiante.

- **Forma correta de preenchimento do cartão-resposta:**

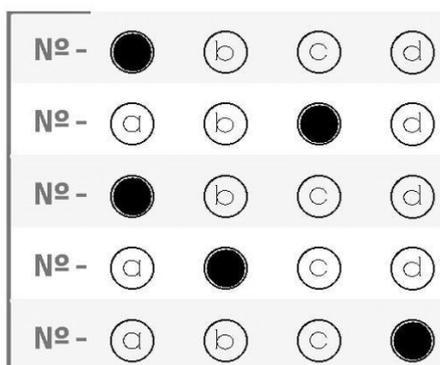


figura 01 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Fundamental

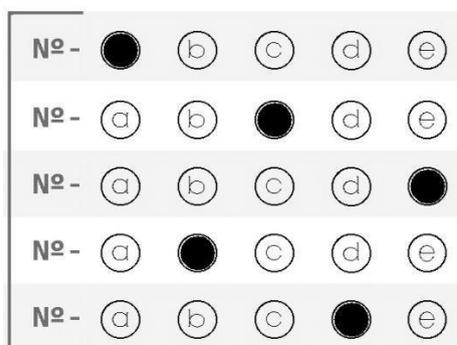


figura 02 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Médio

- a. O candidato deve marcar uma única alternativa por questão.
- b. A marcação deverá ser feita com caneta esferográfica preta, preenchendo-se completamente a parte interna mas não ultrapassando a linha limitadora do respectivo círculo.
- c. O indicativo da letra respectiva estará inscrita no interior de cada círculo; Os círculos das letras estarão dispostos em linha horizontal depois do número da questão; As questões se sucederão em ordem vertical, agrupadas por disciplina.

- **Formas incorretas de preenchimento do cartão-resposta:**

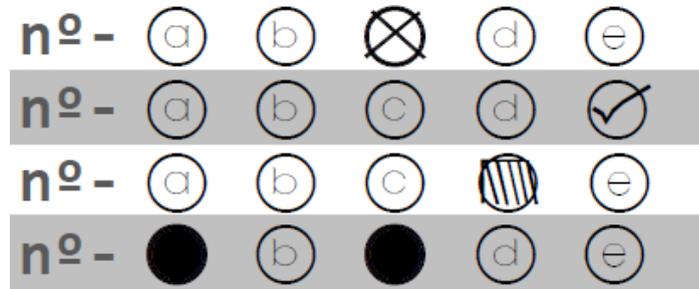


Figura 03 - preenchimento INCORRETO;

- a. O candidato não poderá assinalar com “X”, “tícar”, “achurrear”, “traçar” , marcar mais de uma alternativa por questão, ou fazer qualquer marcação que não a indicada como correta no item anterior, nem ultrapassar na marcação as linhas do círculo.
- b. Não poderá também apagar com borracha ou corretivo, danificar, manchar ou derramar líquidos sobre o cartão resposta, ou o cartão de produção de texto.
- c. não poderá rasurar o restante do cartão ou escrever em qualquer outro local que não o destinado à assinatura.

- **Espaço de preenchimento da versão definitiva da produção de texto:**

VERSÃO DEFINITIVA

ÁREA DO CANDIDATO - TRANSCRIÇÃO DA PRODUÇÃO DE TEXTO

1		1
2		2
3		3
4		4
5		5
6		6
7		7
8		8
9		9
10		10

Limite mínimo

Limite máximo

Figura 04- Modelo de espaço de transcrição da Produção de Texto- Ensino Fundamental

VERSÃO DEFINITIVA

ÁREA DO CANDIDATO - TRANSCRIÇÃO DA PRODUÇÃO DE TEXTO

1		1
2		2
3		3
4		4
5		5
6		6
7		7
8		8
9		9
10		10
11		11
12		12

Limite mínimo

Limite máximo

Figura 05- Modelo de espaço de transcrição da Produção de Texto- Ensino Médio.

a. Na Folha da versão definitiva da produção de texto haverá linhas como as representadas acima que serão o único campo destinado ao preenchimento pelo candidato, não devendo haver marcação em qualquer outro local da folha.

b. O candidato deverá ultrapassar com o texto a linha assinalada como “limite mínimo” e não deverá ultrapassar a linha assinalada como de “limite máximo”, da versão definitiva da produção de texto, SEM pular linhas.

c. No cartão de produção de texto haverá no verso da folha da versão definitiva, campo destinado ao uso EXCLUSIVO da comissão organizadora do teste classificatório que não deverá ser marcada, assinalada (no campo de bolhas), rasurada ou identificada pelo candidato, sob pena de desclassificação.

d. Também, abaixo do local destinado à transcrição definitiva da Produção de Texto, haverá campo destinado ao avaliador, que não deverá ser marcado pelo candidato.

e. A produção de texto deverá ser transcrita na folha definitiva em caneta esferográfica de tinta preta, sem utilização de lápis ou borracha.

f. A representação acima é reduzida sendo proporcionalmente maior em sua dimensão real.